



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO/PROTOCOLO PMP Nº 043/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS MONTADOS E INSTALADOS TIPO
PLAYGROUND PARA AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E
LAZER DE PIUM TO.**

Pium – TO, 16 de FEVEREIRO de 2022.

ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA E PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Is. 03

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PIUM TO.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS MONTADOS E INSTALADOS TIPO PLAYGROUND PARA AS PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitario	Valor Total.
01	CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADA: - ESPECIFICAÇÃO: Colunas de 120x120 mm de 1,35 metros fixadas ao chão, sendo enterrado 35 cm no chão, com armação de aço e cimento, com vão livre de 1,2 metro entre as colunas, 2 (duas) travessas na horizontal com colunas de 90x60 mm fixadas internamente nas colunas, e seis tábuas trapézio de 87x22 na vertical embutidas nas travessas e parafusadas em comprimento de 95 cm.	Metro Linear	139		
02	GRAMA SINTÉTICA VERDE 30 MM PROTEÇÃO UV ANTI FUNGO (instalada no local) Material: 100% polietileno Cor: VERDE Composição da base primária: 100% polipropileno Antiderrapante: sim Obs: A grama deve ser entregue instalada no local colada com cola de contato específica para grama aplicada em 100% de toda área tanto o tapete quanto do piso (em toro de 500 gr de cola por m2).	Metro Quadrado	320		
03	BANCO MADEIRA PLÁSTICA COM ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO Produto 100% ecológico, produzido a partir de madeira plástica reciclada. Largura: 1500 mm Largura do Assento: 327 mm Altura: 783 mm Altura do Assento: 404 mm	UND	12		
04	PLAYGROUD MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Brinquedo com estrutura de aço galvanizado com pintura epoxi e madeira plástica. Modulação: 03 Torres com cobertura de 140x140 cm com altura de 2,6 metros para TORRE 1 e 3,00 metros para TORRE 2 e TORRE 3, com tablado 105x105 cm a uma altura de 80 cm do chão para a Torre 1 e 120 cm para TORRE 2 e TORRE 3, fixada através de sapatas de aço a uma profundidade de 50 cm com argamassa de concreto, ligadas entre si da TORRE 1 para a TORRE 2 por um Tubo plástico curvo de 90 graus com flanges de fixação do tubo nas duas entradas e da TORRE 2 para a TORRE 3 um Tubo plástico reto de 2 metros com flanges de fixação do	UND	02		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
12 04
Assessoria Jurídica

	tubo nas duas entradas. Anexos da Torres: TORRE 1 - 01 Escada de plástico com corrimão duplo de aço em tubo de 1 polegada com pintura epoxi acompanhada de um portal de plástico fixado na torre. - 01 Rampa de escalada de plástico com degraus tipo tartaruga, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. - 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. TORRE 2 - 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. - Jogo da Velha TORRE 3 - 01 escorregador Caracol. - 01 escorregador Tubo curvo com 02 curvas de 90 graus e uma saída chanfrada na ponta do escorregador, fixado com flange na entrada do tubo. - 01 Rampa de escalada de plástico com degraus tipo tartaruga, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.				
05	BALANÇO DE FERRO 4 LUGARES Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), 6 tubos de aço de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática) que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Assento em POLIPROPILENO com correntes de 65 mm. FIXAÇÃO: Chumbado ao chão em profundidade de 50 cm. Idade máxima recomendada: 10 anos Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 4 lugares Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,50 m Comprimento: 4,00 m	UND	02		
06	GANGORRA 8 LUGARES Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,40mt de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epoxi em forno de alta temperatura. Dimensões Totais: (AxLxC) 0.65x2.50x3.40 m Material: Ferro	UND	02		
07	GIRA GIRA GRANDE 8 LUGARES Produzido com o material: tubo, eixo de 4" , chapa 3 mm. cano da armação de 1". Pintura que possui durabilidade maior que tinta comum, assento de madeira com pintura. Cores do Produto: Podendo ser na cor verde, Azul, Amarelo, vermelha ou outras. Os assento nas cores verde, vermelha, azul ou amarelo.	UND	02		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



08	MOTO DE MOLA Brinquedo infantil sobre mola em formato de motocicleta com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul ou laranja, 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	UND	01		
09	CAVALINHO DE MOLA Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	UND	01		
10	GOLFINHO DE MOLA Brinquedo infantil sobre mola em formato de golfinho com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul, 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	UND	01		
11	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA 65 LITROS Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma inferior e a outra superior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Base superior acompanha tampa, na cor a definir. Quatorze unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 87x22x500 mm, na cor ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tábuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos e 28 porcas. Acompanha ainda um suporte próprio para a lixeira não ficar em contato direto com o chão, feito do mesmo material da lixeira.	UND	08		
12	GIRA GIRA CARROCEL INCLUSÃO SOCIAL capacidade para 1 cadeira de rodas e espaço para mais quatro crianças individuais com diâmetro de 1900 mm: Confeccionado em tubo industrial de 3" com parede de 3,00 mm, eixo em tubo de 2 ½ " com parede de 2,65 mm e ferro maciço de 1 ¼ ", base em ferro maciço de ½ ", suporte dos assentos	UND	01		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
06
16
ADOT 2021/2024

	em tubo 7/8" com parede de 1,50 mm, assentos em tubo 3/4" com parede de 1,20 mm, assoalho e rampa em chapa nº 14 envolta por cantoneira 7/8 x 1/8, sustentação em tubo de 1" com parede de 2,00 mm, volante em tubo de 1" com parede de 1,50 mm e ferro chato de 1 1/2 x 3/16, pintura na cor a escolha do cliente.				
13	BALANÇO VAI E VEM ICLUSÃO SOCIAL Estrutura dos pés, travessão e barras feito em tubo de 2 polegadas parede de 2 mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2 mm. Balanços e plataformas em chapa xadrez antiderrapante e corrimão em tubo de 1 polegada parede de 150 mm, solda MIG, pintura Eletrostática EPOXI, parafusos aços zincados. CAPACIDADE DO BALANÇO ADAPTADO - 1 criança sentada em cadeirinha normal; - 1 criança em cadeira de rodas. MEDIDAS: Largura Estrutura: 3,0 m Comprimento Estrutura: 3,0 m Medidas do assoalho do balanço: Largura: 1,5 m Comprimento: 2,0 m	UND	01		
TOTAL GERAL					

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
0003.0008.27.812.0036.1008	449052	500
0003.0009.15.451.0025.109	449052	500

Modalidade:

() Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência (x) Pregão
-----------------	---------------------	--

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para viabilizar o acesso das crianças às atividades físicas, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação e o incentivo à prática de esportes

Respeitosamente,

Guilherme P. Cruz
Guilherme Pereira Cruz
Diretor de Compras



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
16 07


Paulo Sergio Aires Gomes
Secretário de Administração


ANTÔNIO FERNANDES S. JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES

Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 16 de Fevereiro de 2022.


Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.

Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 16 de Fevereiro de 2022.


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, o registro de preços para aquisição de brinquedos montados e instalados tipo Playground para as praças do município através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer de Pium - TO, conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	Descrição	Unid	Quant
01	CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADA: - ESPECIFICAÇÃO: Colunas de 120x120 mm de 1,35 metros fixadas ao chão, sendo enterrado 35 cm no chão, com armação de aço e cimento, com vão livre de 1,2 metro entre as colunas, 2 (duas) travessas na horizontal com colunas de 90x60 mm fixadas internamente nas colunas, e seis tábuas trapézio de 87x22 na vertical embutidas nas travessas e parafusadas em comprimento de 95 cm.	Metro Linear	139
02	GRAMA SINTÉTICA VERDE 30 MM PROTEÇÃO UV ANTI FUNGO (instalada no local) Material: 100% polietileno Cor: VERDE Composição da base primária: 100% polipropileno Antiderrapante: sim Obs: A grama deve ser entregue instalada no local colada com cola de contato específica para grama aplicada em 100% de toda área tanto o tapete quanto do piso (em toro de 500 gr de cola por m2).	Metro Quadrado	320
03	BANCO MADEIRA PLÁSTICA COM ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO Produto 100% ecológico, produzido a partir de madeira plástica reciclada. Largura: 1500 mm Largura do Assento: 327 mm Altura: 783 mm Altura do Assento: 404 mm	UND	12
04	PLAYGROUD MADEIRA PLÁSTICA 3 TORRES Brinquedo com estrutura de aço galvanizado com pintura epoxi e madeira plástica. Modulação: 03 Torres com cobertura de 140x140 cm com altura de 2,6 metros para TORRE 1 e 3,00 metros para TORRE 2 e TORRE 3, com tablado 105x105 cm a uma altura de 80 cm do chão para a Torre 1 e 120 cm para TORRE 2 e TORRE 3, fixada através de sapatas de aço a uma profundidade de 50 cm com argamassa de concreto, ligadas entre si da TORRE 1 para a TORRE 2 por um Tubo plástico curvo de 90 graus com flanges de fixação do tubo nas duas entradas e da TORRE 2 para a TORRE 3 um Tubo plástico reto de 2 metros com flanges de fixação do tubo nas duas entradas. Anexos da Torres: TORRE 1 - 01 Escada de plástico com corrimão duplo de aço em tubo de 1 polegada com pintura epoxi acompanhada de um portal de plástico fixado na torre. - 01 Rampa de escalada de plástico com degraus tipo tartaruga, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. - 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.	UND	02



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



	TORRE 2 - 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. - Jogo da Velha TORRE 3 - 01 escorregador Caracol. - 01 escorregador Tubo curvo com 02 curvas de 90 graus e uma saída chanfrada na ponta do escorregador, fixado com flange na entrada do tubo. - 01 Rampa de escalada de plástico com degraus tipo tartaruga, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre.		
05	BALANÇO DE FERRO 4 LUGARES Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), 6 tubos de aço de 2,5" e pintura epóxi (eletrostática) que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Assento em POLIPROPILENO com correntes de 65 mm. FIXAÇÃO: Chumbado ao chão em profundidade de 50 cm. Idade máxima recomendada: 10 anos Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 4 lugares Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,50 m Comprimento: 4,00 m	UND	02
06	GANGORRA 8 LUGARES Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,40mt de largura, com escora no meio. Gangorra feita com tubo 1 ¼, com reforço embaixo medindo 2,00m de comprimento, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epoxi em forno de alta temperatura. Dimensões Totais: (AxLxC) 0.65x2.50x3.40 m Material: Ferro	UND	02
07	GIRA GIRA GRANDE 8 LUGARES Produzido com o material: tubo, eixo de 4" , chapa 3 mm. cano da armação de 1". Pintura que possui durabilidade maior que tinta comum, assento de madeira com pintura. Cores do Produto: Podendo ser na cor verde, Azul, Amarelo, vermelha ou outras. Os assento nas cores verde, vermelha, azul ou amarelo.	UND	02
08	MOTO DE MOLA Brinquedo infantil sobre mola em formato de motocicleta com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul ou laranja, 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	UND	01
09	CAVALINHO DE MOLA Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;	UND	01
10	GOLFINHO DE MOLA Brinquedo infantil sobre mola em formato de golfinho com a seguinte	UND	01



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

CPL
10



	descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul, 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra;		
11	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA 65 LITROS Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma inferior e a outra superior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Base superior acompanha tampa, na cor a definir. Quatorze unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 87x22x500 mm, na cor ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tábuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos e 28 porcas. Acompanha ainda um suporte próprio para a lixeira não ficar em contato direto com o chão, feito do mesmo material da lixeira.	UND	08
12	GIRA GIRA CARROCEL INCLUSÃO SOCIAL capacidade para 1 cadeira de rodas e espaço para mais quatro crianças individuais com diâmetro de 1900 mm: Confeccionado em tubo industrial de 3" com parede de 3,00 mm, eixo em tubo de 2 ½ " com parede de 2,65 mm e ferro maciço de 1 ¼ ", base em ferro maciço de ¼ ", suporte dos assentos em tubo 7/8" com parede de 1,50 mm, assentos em tubo ¾ " com parede de 1,20 mm, assoalho e rampa em chapa nº 14 envolto por cantoneira 7/8 x 1/8, sustentação em tubo de 1" com parede de 2,00 mm, volante em tubo de 1" com parede de 1,50 mm e ferro chato de 1 ¼ x 3/16, pintura na cor a escolha do cliente.	UND	01
13	BALANÇO VAI E VEM ICLUSÃO SOCIAL Estrutura dos pés, travessão e barras feito em tubo de 2 polegadas parede de 2 mm/ sustentação em tubo de 1 polegada na parede de 2 mm. Balanços e plataformas em chapa xadrez antiderrapante e corrimão em tubo de 1 polegada parede de 150 mm, solda MIG, pintura Eletrostática EPOXI, parafusos aços zincados. CAPACIDADE DO BALANÇO ADAPTADO - 1 criança sentada em cadeirinha normal; - 1 criança em cadeira de rodas. MEDIDAS: Largura Estrutura: 3,0 m Comprimento Estrutura: 3,0 m Medidas do assoalho do balanço: Largura: 1,5 m Comprimento: 2,0 m	UND	01
	TOTAL GERAL		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
11

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se faz necessária para viabilizar o acesso das crianças às atividades físicas, tendo em vista a melhoria dos indicadores de saúde, da qualidade de vida, a interação e o incentivo à prática de esportes.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14da Lei 8.666/93.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Lei 10.520/2002 e demais leis pertinentes.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 Os brinquedos deverão ser entregues e instalados no local indicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.2.1 Os brinquedos deverão ser entregues e instalados de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.2.2 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

5.2.3 Os brinquedos para playground deverão ser entregues no endereço informado pela Contratante.

5.2.4 Logo após a solicitação da Contratante o fornecedor deverá fazer uma visita técnica prévia para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação dos brinquedos.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os brinquedos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos brinquedos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos brinquedos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF e FATURA.

6.4.1 Caso a substituição dos brinquedos para playground não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.4.2 Os brinquedos deverão obedecer a todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, como barras de proteção, corrimão nas escadas e etc.

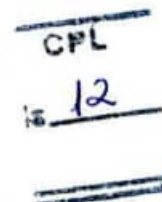
6.4.3 Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um projeto com imagens ilustrativas em 5 ângulos (as duas laterais, as duas frentes e a parte superior do objeto).

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos brinquedos para playground;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços fixando prazo para sua correção.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos brinquedos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02(dois) dias corridos**.
- g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, produtos eventualmentecolocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- i) Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) materiais fornecidos em desacordo com as especificações destetermo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante comparecer devidamente fundamentado.
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- k) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos brinquedos.

9. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“PIUM PARA TODOS”



CPL
13
Assinatura

prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade como art. 70 da Lei 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- 14.1.1 Se recusar assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 14.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 14.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- 14.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 14.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 14.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.1 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.3 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.5 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

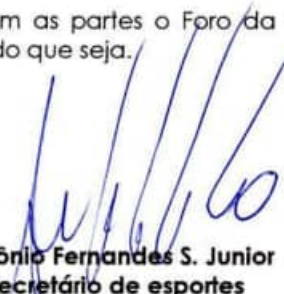
14.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Antônio Fernandes S. Junior
Secretário de esportes

Pium - TO, 16 de Fevereiro de 2022.